



## COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.

### Ata da 1ª Reunião – CG-TLP2019

#### 1. Informações Gerais

**Data:** 17/setembro/2019 **Horário:** 12h às 14h10

**Local:** Sala de Reuniões da  
Presidência

#### 2. Pauta

1. Apresentação da Resolução 219/2016.
2. Deliberações sobre as semelhanças das unidades judiciárias para fins da Tabela de lotação de Pessoal/Lotação Paradigma.
3. Pontos facultativos.

A Portaria 59100/2019-GP, publicada no DJE 163 de 06/09/2019, institui o **Comitê Gestor da Aplicação da Resolução 219/2016-CNJ no âmbito do TJ-AP**, a qual estabelece as seguintes atribuições aos membros: Acompanhar a publicação das Tabelas de Lotação Paradigma, acompanhar as movimentações de servidores em razão da aplicação da LP e sugerir melhorias quanto à gestão do dimensionamento da força de trabalho no TJAP. A comissão é composta por: I – Exmo. Juíz Paulo Cesar do Vale Madeira, Juiz Auxiliar da Presidência, coordenador da comissão, II – Exma. Juíza Lívia Simone Oliveira de Freitas Cardoso, Juíz Auxiliar da Corregedoria, membro; III – Veridiano Ferreira Colares, Chefe de Gabinete da Presidência, membro; IV – Diego França da Silva, Diretor de Gestão de Pessoas, membro e Wellisson Luis Santos da Silva, Diretor da Secretaria da Corregedoria, membro. Participante convidado: Adelson Armando Marques Anderson, Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônico.

Os membros presentes signatários na frequência em anexo, reuniram-se na Sala de Reunião da Presidência do TJAP, em 17/09/2019 às 12h, na qual foram discutidas as seguintes proposições:

#### **RELATOS:**

01. A Dr<sup>a</sup> Lívia Cardoso discorreu sobre a concepção dos magistrados quanto a aplicação realística da Tabela de Lotação de Pessoal no âmbito da Lotação paradigma baseada apenas na Resolução 219/2019-CNJ, que por vezes apresenta uma análise quantitativa e técnica, sem considerar outras condições cotidianas e específicas de cada unidade judiciária, além da percepção de que a LP considera apenas o quantitativo de servidores obtido pelo resultado da divisão entre a distribuição média de processos (casos novos) do último triênio pelo quartil de melhor desempenho (terceiro quartil) do Índice de Produtividade de Servidores (IPS), aferido dentro das unidades judiciárias semelhantes, sem considerar o estoque de processos eventualmente existentes na unidade. Informa ainda que a TLP/LP pode está promovendo distorções quando comparada pela análise técnica da resolução e a realidade encontrada nas unidades judiciárias.



## **COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.**

### **Ata da 1ª Reunião – CG-TLP2019**

02. O Chefe de Gabinete da Presidência, Veridiano Colares, questionou a aplicação da TLP/LP na 2ª Instância quanto a quantidade de servidores previstos no Gabinete dos Desembargadores, argumentando que o quantitativo de servidores ora lotados são na realidade insuficientes, mesmo que por vezes sejam apresentados como equalizados/aderentes quando interpretados baseados somente na TLP. Sugeriu a possibilidade de rever a lotação do quantitativo de servidores, bem como a possibilidade de reformulação de funções e atribuições nas unidades de atividade judicante, como recursos para redimensionar o quadro de pessoal conforme a necessidade das unidades semelhantes.
  
03. O Diretor da DEGESP, Diego França, citou que o Departamento labora no Termo de Referência para contratação de empresa especializada em consultoria organizacional, a fim de promover o diagnóstico e gestão do DFT - Dimensionamento da Força de Trabalho nas unidades administrativas deste Tribunal, devendo o referido projeto ser expandido para as unidades judiciárias, em complementação ao projeto de Gestão por competência/Mapeamento das atribuições por produto. O Diretor destacou que o Conselho Nacional de Justiça considera para fins do Prêmio CNJ Qualidade 2019, para fins de pontuação, apenas a equalização da lotação vertical de lotação dos servidores, suprimindo para este quesito, as aderências na lotação horizontal.
  
04. O Drº Paulo Madeira, Juiz Auxiliar da Presidência, destacou a necessidade de revisão no critério de agrupamento das unidades semelhantes para fins de nova publicação da TLP.
  
05. O Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônico, Adelson Anderson, destacou que consoante a Resolução 219/2016-CNJ, a publicação da tabela de lotação de pessoal/lotação paradigma deverá ser publicada semestralmente, com prazo máximo previsto para publicação até 30 de setembro de 2019. Foi apresentado a TLP/LP pelo sistema gestão administrativa/CNJ, produzida pelo Departamento de Sistemas (DESI), ainda não publicada, e identificado a necessidade de reformular o critério de agrupamento das unidades semelhantes. Foram arrazoados diversos exemplos simulados do quantitativo de servidores nas unidades e questionado se refletiria a realidade da necessidade de pessoal, considerando as peculiaridades de cada uma das unidades judiciárias.



## **COMITÊ GESTOR DE APLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 219/2016- CNJ.**

### **Ata da 1ª Reunião – CG-TLP2019**

#### **\*DELIBERAÇÕES FINAIS:**

Após ponderações dos membros do Comitê Gestor da Aplicação da Resolução 219/2016-CNJ no âmbito do TJ-AP, foi deliberado que o DEGESP e a SGPE, em conjunto com o DESIS, deverão analisar e simular as alterações do critério de agrupamento das unidades judiciárias semelhantes, a fim de equalizar tecnicamente com o que determina a resolução e considerar as necessidades peculiares de cada unidade. Pós simulação, deverá ser encaminhado via correio eletrônico, aos membros do comitê para deliberação.

#### **Homologação:**

**Paulo Cesar do Vale Madeira**  
Juiz Auxiliar da Presidência / Coordenador da Comissão

**Lívia Simone Oliveira de Freitas Cardoso**  
Juiz Auxiliar da Corregedoria

**Veridiano Ferreira Colares**  
Chefe de Gabinete da Presidência

**Diego França da Silva**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**Wellisson Luis Santos da Silva**  
Diretor da Secretaria da Corregedoria

**Adelson Armando Marques Anderson**  
Diretor da Secretaria de Gestão Processual Eletrônico

\*lavrado por: Alessandro Domont / Analista judiciário/DIDAP/DEGESP.  
Pág. 3 de 1



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020006373 - 4, por ALESSANDRO DOS SANTOS DOMONT em 21/02/2020 11:34:26. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMDVAQE9Q**